LEI Nº 4.421, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a **Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco – ACORPATO.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco – ACORPATO**, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.750.692/0001-49, com sede na Rua Veríssimo Rizzi, 776, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 221/2014, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 23 / 09 / 2014	Publicado em 23 / 09 / 2014
Edição: 0689	Edição: 6187 Pág: "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE